

PROJETO DE LEI Nº 036 DE 03 DE MAIO DE 2019

Origem: Poder Executivo

“Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.”

Art.1º- Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 164.600,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificadas:

	0701 – AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO	
	2012202202.011 – MANUT. SEC. AGRIC., ECOL. E MEIO AMBIENTE	
49	3.3.30.41.00 – Contribuições	15.000,00
	1401– OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
	1545101261.213 – CONSTRUÇÃO E REVIT. DE PRAÇAS, PARQUES E J	
139	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	9.000,00
	1751102112.190 – SISTEMAS DE ABAST. E DRENAGEM PLUVIAL	
160	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	15.000,00
	2678202111.023 – CONSTRUÇÃO, AMP.E PAV. DE VIAS PUBLICAS	
177	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	40.000,00
	2678202112.034 – TRANSF. CIDE – CONTRIB – INTERVENÇÃO DOM.	
166	3.3.90.30.00 – Material de Consumo – F 1030	10.000,00
	1501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS	
	1030101162.014 – MANUTENÇÃO ATIV. SEC. DA SAUDE – ASPS	
180	3.1.90.05.00 – Outros Benefícios Prev. Do Servidor	8.000,00
	1502 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VINCULADO	
	1030102062.1190 – NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF	
241	3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	2.600,00
	1601 – MANUTENÇÃO DO ENSINO (ART. 212 DA CF)	
	1236502072.021 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
301	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
	1604 – DESPORTO E LAZER	
	2781202152.185 – DESENV. DE ATIVIDADES E DESPORTOS	
399	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	24.000,00
401	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	11.000,00
	1702 – FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	0824402082.015 – MANUTENÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRAB.	
442	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
	TOTAL R\$	164.600,00

Art.2º- Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares aberto pelo artigo a seguinte dotação orçamentaria:

	0701 – AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO	
	2012202202.011 – MANUT. SEC. AGRIC., ECOL. E MEIO AMBIENTE	
51	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	15.000,00
	1401– OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
	1545101261.213 – CONSTRUÇÃO E REVIT. DE PRAÇAS, PARQUES E J	
141	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	9.000,00
	1751102112.19 – SISTEMA DE ABAST. E DRENAGEM PLUVIAL	
158	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	15.000,00
	1604 – DESPORTO E LAZER	
	2769501282.215 – MODERNIZAÇÃO E AMPL. DO PAR. DE EVENTOS	
389	4.4.90.51.00 – obras e Instalações	75.000,00
	1502 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VINCULADO	
	1030102062.1190 – NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF	
242	3.1.9011.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	2.600,00
	1601 – MANUTENÇÃO DO ENSINO (ART. 212 DA CF)	
	1236502072.021 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
303	3.1.9011.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	15.000,00
	TOTAL R\$	131.600,00

Art.2º- Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares aberto pelo artigo anterior os superávits financeiros do exercício anterior 2018, constante em balanço – na Fonte 1 no valor R\$ 23.000,00 e na Fonte 1030 no valor de R\$10.000,00.

Art.3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 03 dias do mês de Maio de 2019.

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ROGEMIR DORIGON CIVA
Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 036/2019

PROJETO DE LEI Nº 036/2019

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei se refere nas adequações das despesas da administração.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal